



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.º

DECRETO Nº 761 DE 28 DE AGOSTO DE 1978

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas - pelo Item V, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios.

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do Art. 4º, Item II da Lei Orçamentária nº 1.314 de 08 de novembro de 1977, fica suplementada no Orçamento vigente a dotação abaixo discriminada, na importância de Cr\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

12. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

12.1 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4.1.0.0	Investimentos		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		
16885311.17	Um Caminhão e uma Motoniveladora-FRN	Cr\$	<u>265.000,00</u>
	Total da Suplementação	Cr\$	<u><u>265.000,00</u></u>

Art. 2º - A presente suplementação será coberta - com os recursos provenientes das seguintes anulações:

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.3 Matadouros

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
10600962.62	Manutenção dos serviços dos Matadouros Municipais	Cr\$	7.000,00
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.4.0	Material Permanente		
10600962.63	Serra elétrica, talhas ou sarrilhos e outros acessórios	Cr\$	10.000,00

12. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

12.1 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal - Pessoal Civil		
16885312.78	Ol-Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$	16.248,13
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.4.0	Material Permanente		
16885312.79	Diversos materiais permanente	Cr\$	15.000,00

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

F. N.º

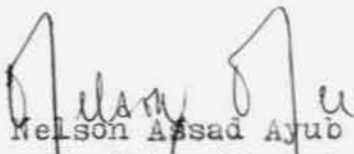
DECRETO Nº 761 DE 28 DE AGOSTO DE 1978

continua

4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		
16885311.17	Dois Caminhões - A.R.E.	Cr\$	186.751,87
16885311.18	Equipamentos diversos necessários ao bom andamento da oficina mecanica	Cr\$	<u>30.000,00</u>
	Total da Anulação	Cr\$	<u><u>265.000,00</u></u>

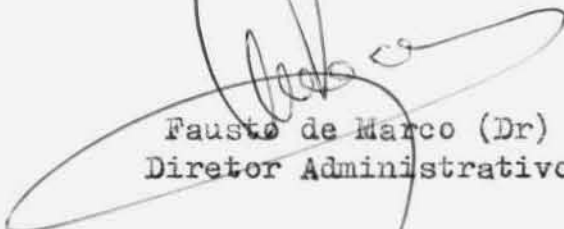
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de agosto de 1978.


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data -

supra.


Fausto de Marco (Dr)
Diretor Administrativo

